

Decreto nº 4/59

O Excmo. Senhor Prefeito Municipal de Luis Alves, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, item III da Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista a necessidade do serviço público.

Resolve:

Moumar, Zacarias Pedro Schmitt para escrever  
as Juntas de Fisco Geral, padrão é do estado unico do municipio  
de acordo com a lei no 4 de 10/2/59, a contar de 7/2/59.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, 11 de novembro de 1958.

Guilherme Schmitt

Guilherme Schmitt

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em 11 de novembro de 1958.

Chaupeira  
secretário